ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMRS
3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR - URUGUAIANA

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

REFORMA E ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO-SEDE DO 13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para execução de reformas, adequações, recuperação de superfícies, impermeabilizações, reparos nas instalações elétricas e hidrossanitárias, montagem de divisórias, instalação e recuperação de esquadrias e intervenções em elementos de cobertura no prédio-sede do 13º Batalhão de Bombeiros Militar (13º BBM), localizado no município de Uruguaiana/RS.

1.2. A contratação destina-se, precipuamente, à implantação do Núcleo de Atenção Psicossocial (NAP) e à reorganização física e logística de setores do Batalhão, abrangendo a recepção e os consultórios do NAP, a Sala de Materiais e Equipamentos de Instrução da Seção de Operações e Defesa Civil (SODC), o Almoxarifado, o banheiro social e a cobertura da área da Administração/Consultórios.

1.3. O objeto compreende o fornecimento de mão de obra, materiais, componentes, equipamentos, ferramentas, andaimes, máquinas, frete, transporte, encargos incidentes, limpeza e destinação adequada dos resíduos, bem como a responsabilidade técnica pela execução, mediante ART/CREA ou RRT/CAU, conforme a atribuição profissional e a natureza dos serviços.

1.4. A execução deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho aplicáveis, especialmente NR-10, NR-18 e NR-35, a Instrução Normativa Estadual nº 08/2020, quando pertinente, e os padrões institucionais vigentes do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS).

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE INSTITUCIONAL

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de adequar a estrutura física do prédio-sede do 13º BBM para implantação do Núcleo de Atenção Psicossocial (NAP), projeto institucional voltado à promoção da saúde psicossocial e à prestação de apoio aos bombeiros militares estaduais e seus dependentes na região de abrangência do Batalhão.

2.2. A edificação apresenta manifestações de deterioração decorrentes do uso contínuo e da ação do tempo e das intempéries, incluindo infiltrações na cobertura, fissuras e desprendimentos de reboco, desgaste de instalações elétricas, degradação de pisos e forros, além de limitações de espaço no Arquivo Permanente e no Almoxarifado.

2.3. A implantação do NAP exige reorganização de ambientes, remanejamento da Sala de Materiais e Equipamentos de Instrução da SODC, adequação de sanitário e criação de consultórios individuais com condições apropriadas de privacidade e isolamento acústico, respeitadas as especificações técnicas do projeto e da planilha orçamentária.

2.4. As intervenções contribuirão para a conservação do patrimônio público, a melhoria das condições de salubridade, segurança e trabalho, e a manutenção da capacidade operacional do 13º BBM. A contratação externa justifica-se pela insuficiência de mão de obra especializada, equipamentos e materiais disponíveis na estrutura ordinária da Administração para a execução integral dos serviços.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VISITA TÉCNICA

3.1. Os serviços serão executados nas dependências do prédio-sede do 13º BBM, em Uruguaiana/RS, nos ambientes e áreas indicados neste Termo de Referência, na planilha orçamentária e nos croquis ou projetos que integram o processo :

Unidade requisitante: 13º Batalhão de Bombeiros Militar - 13º BBM/CBMRS

Unidade responsável pela contratação: Comando do 13º BBM

Local de execução: Prédio-sede do 13º BBM, município de Uruguaiana/RS, **Endereço:** Rua Domingos de Almeida, nº 2174, Bairro Centro, Uruguaiana – RS, CEP 97501-690

Horário ordinário para execução: De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 18h00min; aos sábados, das 07h30min às 13h00min, mediante alinhamento prévio com a fiscalização.

Contato para agendamento e logística: Seção de Administração de Material e Serviços (SADMC/Logística) do 13º BBM, pelos canais oficiais informados no processo de contratação.

3.2. A licitante poderá realizar visita técnica prévia ao local, mediante agendamento junto à SADMC/Logística do 13º BBM, a fim de conhecer as condições de acesso, dimensões, instalações existentes, cobertura, pontos de energia e água, interferências construtivas e demais circunstâncias relevantes à formulação da proposta.

3.3. A visita, quando realizada, poderá ser comprovada por atestado emitido pela unidade. A licitante que optar por não realizá-la deverá apresentar declaração formal de que conhece as condições locais e assume a responsabilidade pela elaboração da proposta com base nos elementos disponibilizados no processo, sem prejuízo da análise de fatos supervenientes legalmente relevantes.

3.4. A visita deverá ser realizada por representante da empresa devidamente identificado e, preferencialmente, por profissional com conhecimento técnico compatível com o objeto. O agendamento, os horários disponíveis e o responsável pelo acompanhamento serão informados pelos canais oficiais da unidade.

3.5. A vistoria tem por finalidade permitir o conhecimento das condições ordinárias e aparentes do local. Não afasta o dever de a Administração examinar eventuais fatos supervenientes, condições ocultas ou situações imprevisíveis que, comprovadamente, possam repercutir na execução, nos termos da legislação e do contrato.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços poderão ser executados, ordinariamente, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 18h00min, e aos sábados, das 07h30min às 13h00min, mediante programação e alinhamento prévio com a fiscalização do contrato.

4.2. A realização de atividades fora dos horários ordinários dependerá de autorização prévia da fiscalização, considerando a natureza do serviço, a segurança dos trabalhadores e a preservação da rotina operacional da unidade.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PRESTAÇÃO

5.1. Os serviços deverão abranger, no mínimo, os itens abaixo, observados os quantitativos de referência, as especificações técnicas, a planilha orçamentária e os projetos ou croquis que integram o processo. As intervenções deverão ser executadas com acabamento uniforme, materiais compatíveis e observância das orientações da fiscalização.

5.1. RECEPÇÃO DO NAP

As intervenções na recepção destinam-se à preparação de superfícies, adequação de esquadrias, iluminação e acabamentos.

Item	Descrição do serviço	Quantidade	Unidade
5.1.1	Tratamento, lixamento, preparação e pintura com tinta esmalte/óleo na cor branca (3 demãos) em forro de madeira existente (espessura aproximada de 10 mm e largura nominal de 10 cm), incluindo fornecimento e instalação de alçapão de acesso em madeira (60 × 80 cm).	11,50	m²

Item	Descrição do serviço	Quantidade	Unidade
5.1.2	Preparação e recuperação de paredes de cimento: remoção e reparo de reboco danificado, arremates, aplicação localizada de impermeabilizante, textura e pintura com tinta PVA/acrílica branca (3 demãos), incluindo acabamento final.	29,20	m²
5.1.3	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado incolor de 8 mm (70 × 210 cm), com ferragens compatíveis, pivôs, dobradiças, fechadura com chave, puxadores em aço inoxidável e perfis de fixação.	1,00	unid.
5.1.4	Instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split, incluindo linha frigorígena em cobre, isolamento térmico, suporte metálico externo, tubulação de drenagem e cabo de comando. O fornecimento do equipamento deverá estar claramente indicado na planilha orçamentária.	1,00	unid.
5.1.5	Adequação das instalações elétricas, com fornecimento e instalação de 6 pontos de tomadas duplas na cor branca, distribuídas conforme orientação da fiscalização: 3 na parede dos fundos, 2 na parede esquerda e 1 na parede direita.	6,00	unid.
5.1.6	Fornecimento e instalação de canaletas industriais fechadas, na cor branca, com seção nominal de 10 × 10 cm, para encaminhamento de fiação aparente.	10,00	m
5.1.7	Instalação de 1 ponto de interruptor simples, na cor branca, posicionado ao lado do vão da porta de acesso.	1,00	unid.
5.1.8	Fornecimento e instalação de 2 luminárias LED tipo painel/plafon, de sobrepor ou embutir, conforme compatibilidade com o ambiente, devidamente testadas e operacionais.	2,00	unid.
5.1.9	Instalação de 1 ponto de iluminação de emergência, com bloco autônomo LED, bateria recarregável, cabos e fixações necessários.	1,00	unid.
5.1.10	Remoção, acondicionamento, carga, transporte e destinação ambientalmente adequada de resíduos e entulhos da obra.	1,00	m³
5.1.11	Fornecimento e assentamento de rodapé cerâmico compatível com o piso existente, incluindo argamassa colante, rejuntamento, cortes e arremates.	12,50	m

5.2. CONSULTÓRIOS 01 E 02 E ÁREAS INTEGRADAS DO NAP

As intervenções deverão assegurar condições adequadas de conforto, privacidade e isolamento acústico para os atendimentos, observadas as definições do projeto e as especificações dos materiais.

Item	Descrição do serviço	Quantidade	Unidade
5.2.1	Regularização e nivelamento do piso com massa cimentícia/autonivelante compatível com a base, incluindo preparação, remoção de contaminantes, aplicação e acabamento.	17,90	m²

Item	Descrição do serviço	Quantidade	Unidade
5.2.2	Preparação, lixamento e recuperação de paredes e forro de madeira, com pintura em tinta esmalte/óleo na cor branca (3 demãos) e respectivos arremates.	54,19	m²
5.2.3	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado incolor de 8 mm (87 × 220 cm), com ferragens completas, mola hidráulica de piso ou aérea compatível, fechadura e puxadores.	1,00	unid.
5.2.4	Fornecimento e instalação de porta de madeira lisa para pintura (70 × 210 cm), com marco, alizares, dobradiças, fechadura tubular e acabamento.	1,00	unid.
5.2.5	Fornecimento e instalação de janela de vidro temperado incolor de 8 mm, com duas folhas de correr (138 × 109 cm), incluindo perfis, fechos e roldanas.	1,00	unid.
5.2.6	Fornecimento e instalação de 4 luminárias LED tipo painel/plafon, sendo 2 no Consultório 01 e 2 no Consultório 02.	4,00	unid.
5.2.7	Recuperação e pintura de esquadrias existentes (janelas e portas), incluindo preparação, vedação, textura quando aplicável e pintura de acabamento.	2,00	unid.
5.2.8	Instalação de 2 aparelhos de ar-condicionado tipo split, sendo 1 por consultório, com linha frigorígena, isolamento, drenagem, suporte e cabeamento. O fornecimento dos equipamentos deverá estar definido na planilha orçamentária.	2,00	unid.
5.2.9	Adequação elétrica, com fornecimento e instalação de 16 pontos de tomadas duplas brancas, distribuídas nas paredes de drywall entre os Consultórios 01 e 02, conforme projeto e orientação da fiscalização.	16,00	unid.
5.2.10	Fornecimento e instalação de canaletas industriais fechadas, na cor branca, seção nominal de 10 × 10 cm, para encaminhamento de instalações elétricas e de dados.	2,00	m
5.2.11	Instalação de 2 pontos de interruptor simples, sendo 1 para cada consultório.	2,00	unid.
5.2.12	Instalação de 2 pontos de iluminação de emergência autônoma LED, sendo 1 por consultório.	2,00	unid.
5.2.13	Remoção, acondicionamento, carga, transporte e destinação ambientalmente adequada de entulhos de construção.	1,00	m³
5.2.14	Adequação das medidas de Segurança Contra Incêndio (SCI) no ambiente, conforme regulamentação vigente do CBMRS e projeto/PPCI aplicável, incluindo os materiais e serviços definidos na planilha.	1,00	unid.
5.2.15	Execução de divisórias em sistema drywall, com chapas ST/RU conforme a condição de uso do ambiente, estrutura metálica em aço galvanizado e preenchimento interno com lã mineral para isolamento acústico, incluindo tratamento de juntas, emassamento e pintura branca.	43,12	m²

5.3. SALA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INSTRUÇÃO DA SODC

Os serviços destinam-se à reorganização do espaço de guarda de materiais de instrução e equipamentos de salvamento da Seção de Operações e Defesa Civil.

Item	Descrição do serviço	Quantidade	Unidade
5.3.1	Execução de divisória em drywall, com chapas ST/RU conforme o ambiente, estrutura de aço galvanizado, preenchimento interno com lã mineral e pintura acrílica branca.	7,70	m²
5.3.2	Instalação de 1 ponto de interruptor simples, na cor branca.	1,00	unid.
5.3.3	Fornecimento e instalação de 1 luminária LED tipo painel/plafon, de sobrepor ou embutir.	1,00	unid.
5.3.4	Instalação de 1 ponto de iluminação de emergência autônoma LED.	1,00	unid.
5.3.5	Abertura de vão e instalação de porta de madeira (90 × 210 cm), incluindo marco/batente, alizares, dobradiças, fechadura e pintura de acabamento.	1,00	unid.
5.3.6	Preparação, recuperação e pintura de paredes, com aplicação de tinta acrílica branca em 3 demãos.	8,16	m²
5.3.7	Preparação e recuperação do teto, com tratamento de umidade e impermeabilização localizada quando necessária, emassamento, textura e pintura branca em 3 demãos.	7,70	m²
5.3.8	Abertura complementar de vão de passagem em alvenaria e instalação de batentes/marcos, conforme posição e dimensões definidas no projeto ou pela fiscalização.	1,00	unid.

5.4. ALMOXARIFADO DO 13º BBM

A adequação do Almoxarifado contempla a recuperação das superfícies, substituição do piso e instalação de prateleiras destinadas à guarda de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Item	Descrição do serviço	Quantidade	Unidade
5.4.1	Remoção do piso cerâmico existente e fornecimento/assentamento de novo piso cerâmico Tipo A, na cor branca e de alta resistência, incluindo regularização da base, argamassa colante AC-II ou AC-III conforme substrato e rejuntamento.	15,76	m²
5.4.2	Preparação e recuperação do teto, incluindo remoção de eflorescências, tratamento da causa da umidade, impermeabilização quando necessária, textura e pintura branca em 3 demãos.	15,76	m²
5.4.3	Preparação e recuperação de paredes, incluindo tratamento de umidade na região dos rodapés, emassamento e pintura acrílica branca.	62,53	m²

Item	Descrição do serviço	Quantidade	Unidade
5.4.4	Recuperação de porta metálica ou de madeira, conforme existente, com preparação da superfície e pintura esmalte na cor azul institucional, conforme padrão aprovado pela fiscalização.	1,00	unid.
5.4.5	Recuperação e pintura de janelas com tinta esmalte na cor azul institucional, conforme padrão aprovado pela fiscalização.	3,54	m²
5.4.6	Fornecimento e montagem de estrutura metálica e prateleiras de madeira pinus tratada, com perfis tubulares de 4 × 4 cm, altura entre 2,30 m e 3,00 m e prateleiras com profundidade nominal de 25 cm, dispostas em formato perimetral para armazenamento de EPIs.	3,00	m
5.4.7	Instalação de 1 ponto de iluminação de emergência autônoma LED.	1,00	unid.

5.5. BANHEIRO SOCIAL DO NAP

A reforma do sanitário contempla a recuperação das superfícies e a substituição de peças hidráulicas e sanitárias, com instalação e testes de funcionamento.

Item	Descrição do serviço	Quantidade	Unidade
5.5.1	Preparação e pintura do teto com tinta acrílica lavável branca, em 3 demãos.	2,00	m²
5.5.2	Preparação e pintura das paredes com tinta acrílica lavável branca.	14,00	m²
5.5.3	Recuperação e pintura da porta de acesso, incluindo ajuste e alinhamento do marco.	1,00	unid.
5.5.4	Substituição de bacia sanitária: desinstalação da peça existente e fornecimento/instalação de louça sanitária branca com caixa acoplada de duplo acionamento (3/6 L), assento plástico rígido, anel de vedação com guia, flexível e parafusos de fixação em aço inoxidável.	1,00	unid.
5.5.5	Substituição de torneira de lavatório por modelo metálico cromado, com arejador, incluindo vedação e conexão.	1,00	unid.
5.5.6	Substituição de sifão por modelo cromado ajustável, metálico ou em aço inoxidável, compatível com a instalação existente, com vedação completa.	1,00	unid.
5.5.7	Fornecimento e instalação de espelho cristal bisotado/lapidado (50 × 70 cm), sem distorções, com fixação por presilhas de aço inoxidável ou silicone neutro apropriado.	1,00	unid.

5.6. COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL - TELHADO DA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTÓRIOS

As intervenções na cobertura visam corrigir pontos de infiltração e recuperar os elementos de vedação e drenagem pluvial da edificação.

Item	Descrição do serviço	Quantidade	Unidade
5.6.1	Impermeabilização de superfície de cobertura com revestimento elastomérico/borracha líquida na cor vermelha, incluindo lavagem e preparação da base, primer compatível e aplicação de 3 demãos, com estruturação por tela ou véu de poliéster em calhas, cumeeiras e rufos, conforme recomendação do fabricante.	90,00	m²
5.6.2	Revisão e reforma dos elementos de cobertura, incluindo fabricação/substituição de calhas em chapa galvanizada, rufos de encosto, rufos engastados com dimensão nominal de 20 cm e pingadeiras, com fixações, vedações e arremates.	47,00	m²
5.6.3	Manutenção e revisão do telhado de fibrocimento, incluindo substituição de 10 telhas danificadas, aplicação de selante de poliuretano (PU) quando tecnicamente indicado e fornecimento/instalação de aproximadamente 200 rebites e parafusos de fixação com arruelas de vedação em borracha de neoprene.	90,00	m²
5.6.4	Recuperação de paredes externas da cobertura, com reparo de reboco, impermeabilização elastomérica e pintura na cor vermelha em 3 demãos.	21,50	m²
5.6.5	Fornecimento e instalação de canaleta plástica aparente para encaminhamento de fiação elétrica, incluindo acessórios e fixações.	42,00	m
5.6.6	Fornecimento e instalação de canaleta aparente para encaminhamento de cabeamento estruturado de dados/internet, incluindo acessórios e fixações.	42,00	m

5.7. Os quantitativos acima são os levantados para dimensionamento da contratação e deverão ser confrontados com a planilha orçamentária consolidada e os elementos técnicos do processo. A contratada deverá executar cada item conforme sua composição, abrangendo os insumos, acessórios e serviços auxiliares necessários à entrega funcional do serviço contratado, sem alterar quantitativos, especificações ou escopo por iniciativa própria.

5.8. Qualquer divergência relevante entre as condições encontradas, os projetos, os quantitativos e as especificações deverá ser comunicada formalmente à fiscalização antes da execução do serviço afetado. A solução deverá ser previamente autorizada e formalizada, observadas as regras legais e contratuais aplicáveis.

6. INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E PRAZOS

6.1. A contratada deverá executar os serviços em conformidade com este Termo de Referência, com a planilha orçamentária, com os projetos/croquis e com as orientações formais da fiscalização, utilizando materiais novos, adequados ao uso e de qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis.

6.2. Caberá à contratada fornecer todos os materiais, componentes, mão de obra, ferramentas, equipamentos, andaimes, máquinas, transporte e demais recursos necessários à execução integral do objeto, salvo os itens expressamente indicados como fornecidos pela Administração na planilha contratual.

6.3. O prazo de execução será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, conforme cronograma físico-financeiro aprovado pela fiscalização.

6.4. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, sem prejuízo dos prazos de execução, recebimento, garantia e demais obrigações que, por sua natureza, devam subsistir após o término da vigência.

6.5. A execução deverá ocorrer de forma planejada e, sempre que necessário, escalonada por ambiente, de modo a minimizar interferências na rotina da unidade. O cronograma deverá garantir a continuidade ininterrupta das atividades operacionais de combate a incêndio, busca, salvamento e atendimento pré-hospitalar do 13º BBM, em regime de 24 horas por dia.

6.6. A forma de adjudicação e a organização em lote(s) serão aquelas definidas no edital e nos estudos preparatórios. A proposta deverá contemplar todos os itens que integrem o lote ao qual a licitante concorrer, incluindo materiais, mão de obra, encargos, transporte, mobilização, limpeza e destinação de resíduos.

6.7. A contratada deverá manter os ambientes de trabalho organizados, realizar limpeza diária e entregar cada etapa concluída em condições de uso, com testes de funcionamento dos sistemas e equipamentos instalados.

7. PADRÕES TÉCNICOS, MATERIAIS, SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO

7.1. Qualidade dos materiais e execução

7.1.1. Todos os materiais empregados, incluindo tintas, louças, cabos, perfis, vidros, impermeabilizantes, ferragens e componentes, deverão ser novos, de primeiro uso, de qualidade compatível com a finalidade e atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis.

7.1.2. As superfícies a serem pintadas deverão receber preparação compatível com o substrato, compreendendo, conforme necessário, limpeza, raspagem de materiais soltos, lixamento, tratamento de fissuras, correção de imperfeições, selador, fundo preparador e emassamento. A lavagem sob pressão somente deverá ser utilizada quando tecnicamente adequada, sem causar danos às superfícies ou às instalações.

7.1.3. A aplicação de impermeabilizantes deverá respeitar a preparação da base, as condições de umidade, o consumo, o intervalo entre demãos e as demais recomendações do fabricante, com observância das condições climáticas e de cura.

7.2. Identidade visual

7.2.1. A pintura de fachadas, esquadrias e componentes externos deverá observar o padrão de identidade visual institucional vigente do CBMRS. A referência à cores, ou equivalente institucional, deverá ser confirmada pela fiscalização antes da aquisição e aplicação dos materiais.

7.2.2. A aplicação de brasão, sigla ou slogan institucional deverá observar o padrão gráfico e as normas estaduais aplicáveis, inclusive o Decreto Estadual nº 52.596/2015 quando pertinente, mediante aprovação prévia da fiscalização.

7.3. Segurança e saúde no trabalho

7.3.1. A contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego aplicáveis às atividades, especialmente NR-10, NR-18 e NR-35, além de elaborar e implementar os documentos de gerenciamento de riscos exigíveis para a obra.

7.3.2. Nos serviços em instalações elétricas, os trabalhadores deverão possuir qualificação, capacitação e autorização compatíveis com as atividades, utilizando ferramentas, instrumentos, equipamentos de proteção e procedimentos de segurança adequados.

7.3.3. Nos trabalhos em altura, a contratada deverá adotar medidas de proteção coletiva e individual previstas nas normas aplicáveis, incluindo sistema de proteção contra quedas, pontos de ancoragem, linhas de vida, plataformas e andaimes adequados, com inspeção e documentação pertinentes.

7.3.4. A disponibilização de profissional de segurança do trabalho deverá observar o dimensionamento e as exigências legais aplicáveis à obra e aos riscos identificados. A fiscalização poderá exigir comprovação das medidas de prevenção e acompanhamento técnico compatíveis com as atividades de maior risco.

7.4. Controle de acesso e segurança operacional

7.4.1. Antes do início dos serviços, a contratada deverá encaminhar ao Comando do 13º BBM a relação nominal dos trabalhadores que terão acesso à unidade, com identificação e função, mantendo-a atualizada sempre que houver substituições ou inclusões.

7.4.2. A apresentação de documentos adicionais de identificação ou de antecedentes, quando necessária por motivo concreto de segurança institucional, deverá ser previamente comunicada, motivada e tratada de acordo com a legislação de proteção de dados pessoais e com as orientações da Administração.

7.4.3. É vedada a circulação dos trabalhadores em áreas não abrangidas pela execução contratual, salvo autorização expressa da fiscalização ou do militar responsável pelo controle de acesso. Os trabalhadores deverão permanecer nos locais de intervenção e observar as orientações de segurança da unidade.

7.5. Sigilo e confidencialidade

7.5.1. A contratada e seus colaboradores deverão manter sigilo sobre informações, projetos, rotinas operacionais, sistemas de segurança, arranjos físicos, documentos e demais dados do CBMRS a que tiverem acesso em razão da execução contratual, inclusive após o encerramento dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços em estrita conformidade com este Termo de Referência, com a planilha orçamentária, os projetos/croquis, o contrato e as normas técnicas aplicáveis.

8.2. Apresentar, antes do início dos serviços, a ART registrada no CREA ou o RRT registrado no CAU, conforme as atribuições profissionais e a natureza das atividades, sem prejuízo de registros complementares legalmente exigíveis.

8.3. Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas, andaimes, transporte, EPIs e EPCs necessários à execução, salvo disposição contratual expressa em sentido diverso.

8.4. Manter no local responsável técnico ou encarregado com poderes para interlocução com a fiscalização e para encaminhamento das providências necessárias à execução.

8.5. Reparar, às suas expensas, danos que comprovadamente causar às instalações, veículos, equipamentos ou demais bens do 13º BBM.

8.6. Executar limpeza diária da área de trabalho, acondicionar adequadamente os resíduos e comprovar sua destinação ambientalmente regular, inclusive por MTR ou documento equivalente quando exigível.

8.7. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência, interferência, risco, dano, divergência ou condição que possa comprometer a segurança, a qualidade, o prazo ou a continuidade dos serviços operacionais.

8.8. Refazer ou corrigir, sem ônus adicional, os serviços executados em desacordo com as especificações, com as normas técnicas ou com as determinações formais da fiscalização.

8.9. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

8.10. Comunicar formalmente alterações de endereço, representantes, dados bancários e demais informações necessárias à gestão contratual.

8.11. Responder, pelos canais formais definidos pela Administração, às solicitações de esclarecimento e diligências relacionadas à execução.

9. FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

9.1. Todos os materiais, componentes, equipamentos, ferramentas, máquinas, andaimes, dispositivos de segurança, itens de proteção, transporte e demais insumos necessários à execução serão fornecidos pela contratada, salvo se a planilha orçamentária ou o contrato identificar expressamente algum item como fornecimento da contratante.

9.2. Os materiais deverão ser armazenados de forma segura, protegidos contra intempéries, furto, deterioração e interferência nas atividades da unidade. A fiscalização poderá rejeitar materiais que não atendam às especificações, que apresentem defeitos ou que não tenham qualidade compatível com o uso previsto.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Comunicar à contratada as irregularidades observadas na execução do objeto e solicitar as providências corretivas pertinentes.

10.2. Permitir o acesso dos trabalhadores previamente credenciados às áreas de intervenção, nos horários autorizados e observadas as normas de segurança da unidade.

10.3. Designar formalmente gestor e fiscal(is) do contrato, com atribuições compatíveis com a legislação e com o instrumento contratual.

10.4. Prestar informações e esclarecimentos técnicos formalmente solicitados, desde que pertinentes ao objeto e disponíveis à Administração.

10.5. Acompanhar a execução, analisar as medições, atestar os serviços efetivamente executados e efetuar os pagamentos devidos, nos prazos e condições contratuais.

11. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) ou comissão formalmente designados pelo Comando do 13º BBM, competindo-lhes acompanhar os serviços, registrar ocorrências, solicitar esclarecimentos e correções, verificar a conformidade dos materiais e atestar as etapas executadas.

11.2. A fiscalização poderá determinar a paralisação de atividade que esteja sendo executada em desacordo com as especificações, com as normas de segurança ou em condições que ofereçam risco a pessoas, instalações ou à continuidade operacional da unidade, devendo registrar e comunicar a ocorrência à gestão contratual.

11.3. As medições poderão ser realizadas mensalmente ou por etapas concluídas, conforme cronograma físico-financeiro e critérios definidos no contrato. Somente serão medidos os serviços efetivamente executados, verificáveis e aprovados pela fiscalização.

11.4. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal discriminada, documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigíveis, comprovantes de recolhimentos quando cabíveis, ART/RRT e demais documentos previstos no edital e no contrato, acompanhados do ateste do fiscal.

11.5. O recebimento provisório e o recebimento definitivo observarão os procedimentos e prazos definidos no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, sem afastar a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades constatados posteriormente.

12. GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

12.1. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para os serviços executados e materiais fornecidos, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazos legais ou garantias específicas mais amplas aplicáveis a determinados materiais ou sistemas.

12.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, sem qualquer custo adicional para a Administração, defeitos de execução, falhas de material ou desconformidades que lhe sejam imputáveis.

12.3. Em caso de infiltração, vazamento ou falha relacionada à impermeabilização da cobertura, calhas, rufos ou elementos substituídos, a contratada deverá iniciar o atendimento e a avaliação técnica em até 48 (quarenta e oito) horas após a notificação formal, adotando de imediato medidas de contenção quando houver risco de agravamento. O prazo para reparo definitivo será definido pela fiscalização conforme a extensão do problema e a urgência, sem ônus adicional para a Administração.

13. FORMATAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E ESTIMATIVA DE CUSTOS

13.1. A proposta comercial deverá apresentar planilha orçamentária detalhada, com identificação de cada item, ambiente, unidade, quantitativo, preço unitário e preço total, discriminando, para cada item, os custos de mão de obra e de materiais, conforme modelo disponibilizado pela Administração.

13.2. Os preços deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução, inclusive encargos sociais e trabalhistas, tributos, mobilização, transporte, frete, ferramentas, equipamentos, administração, limpeza, retirada e destinação de resíduos, seguros e demais despesas incidentes, conforme a composição orçamentária adotada.

13.3. A consolidação dos valores estimados deverá ser realizada pela Administração após pesquisa de preços e análise dos referenciais de custos aplicáveis, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. SUSTENTABILIDADE, ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Sustentabilidade ambiental

14.1.1. A contratação deverá observar a Instrução Normativa Estadual nº 08/2020, especialmente os critérios socioambientais gerais e as práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, priorizando, quando tecnicamente viável, tintas com menor teor de compostos orgânicos voláteis, lâmpadas LED de eficiência energética adequada, uso racional de água e energia e destinação ambientalmente regular dos resíduos.

14.2. Centro de custos e origem dos recursos

14.2.1. O centro de custos indicado para a contratação é NAD 3.3.90.39.3930, ou outro que venha a ser formalmente informado pelo setor competente, devendo a classificação ser confirmada antes da publicação do edital e da emissão do empenho.

14.2.2. A origem dos recursos será identificada no processo administrativo e no respectivo empenho, conforme informação do setor orçamentário e financeiro competente do Estado do Rio Grande do Sul.

14.3. Publicidade e disposições finais

14.3.1. A divulgação do procedimento, do edital e do contrato observará os meios, prazos e requisitos de publicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação estadual aplicável. A necessidade de publicação em veículo adicional, inclusive no Diário Oficial da União, deverá ser certificada pela unidade competente, conforme o caso concreto.

14.3.2. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, a planilha orçamentária consolidada, os projetos ou croquis, os registros fotográficos dos ambientes e demais documentos técnicos que instruem o processo de contratação.

14.3.3. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Comando do 13º BBM e da unidade administrativa competente, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação estadual e as disposições do edital e do contrato.

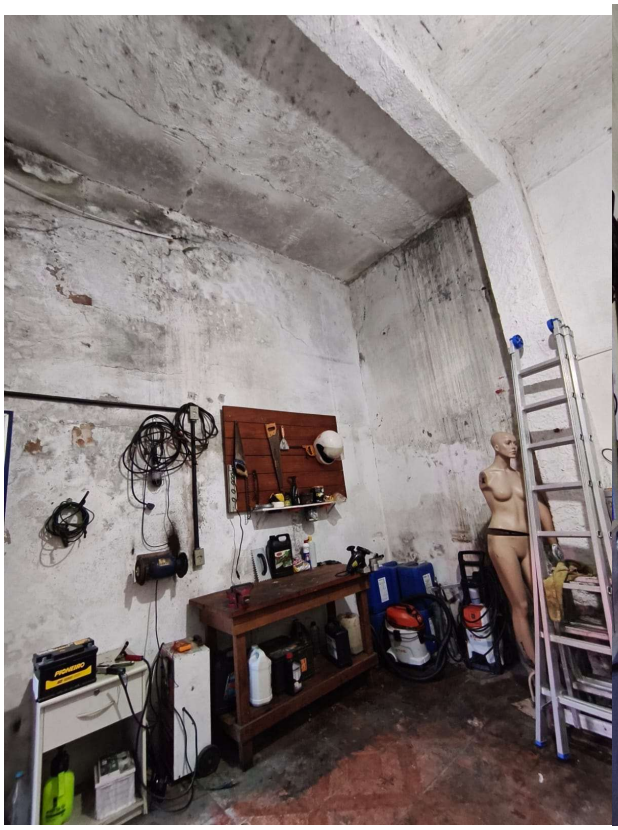
Uruguaiana/RS, 17 de novembro de 2026.

_____

CAP JONNY DORENELES NERI
CHEFE DA SADMC



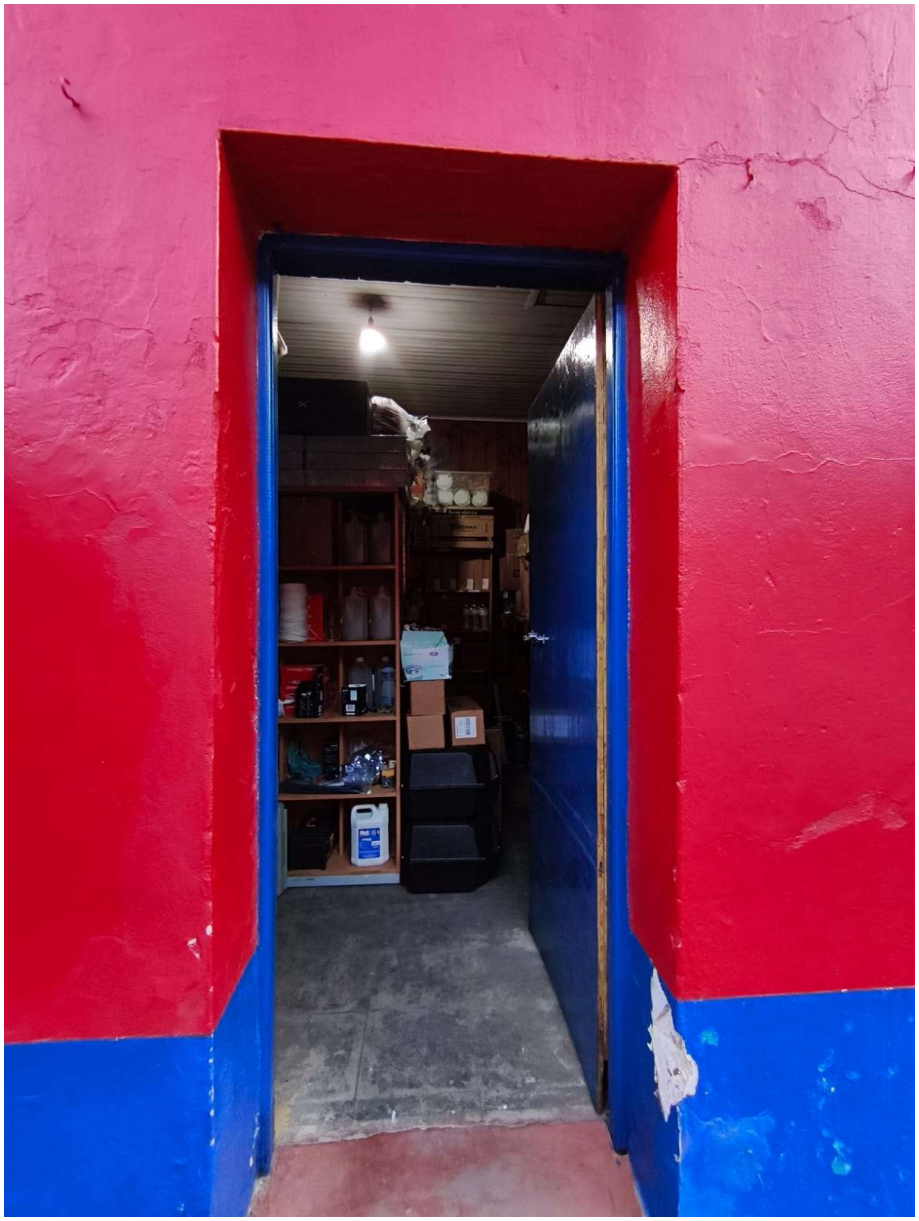






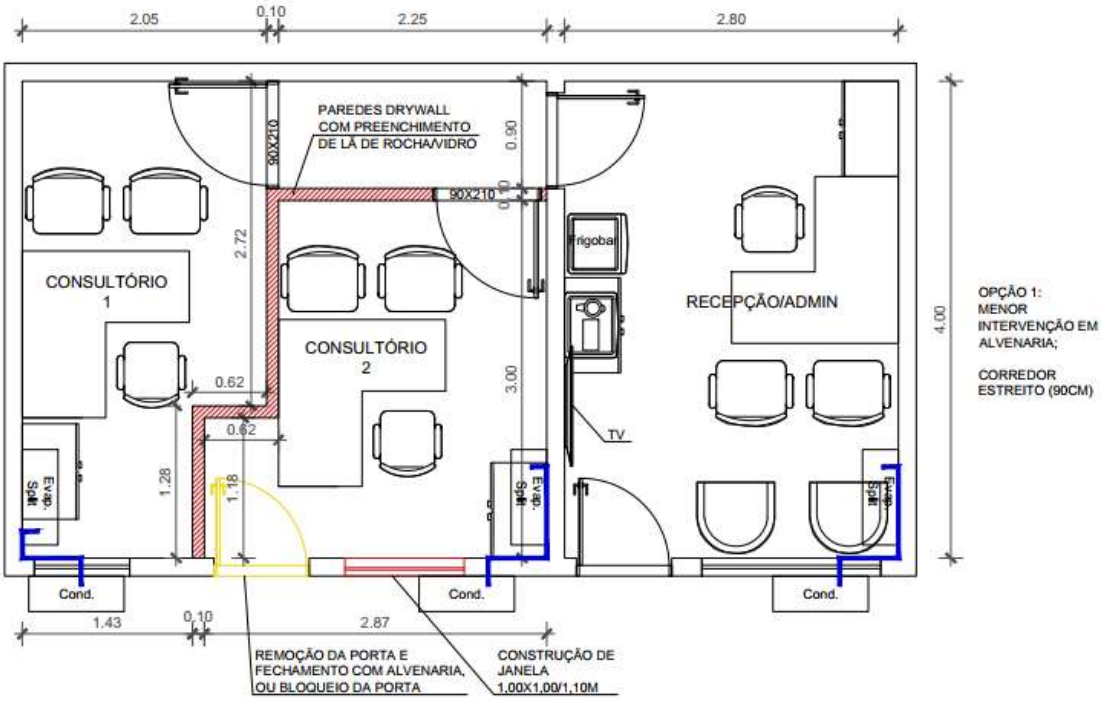







SAÍDA

CROQUI SALA NAP



LEGENDA:

CONTRUÇÃO DE PAREDE DRYWALL

DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO

TUBULAÇÃO E DRENO DE AR CONDICIONADO